



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão cobertas com recursos provenientes de **Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, em conformidade com o que se segue:

Superávit Financeiro Apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior proveniente de emenda parlamentar individual do Deputado Federal: EVANDRO GONÇALVES DA SILVA JÚNIOR – SARGENTO GONÇALVES	Fonte de Recurso	27003110	R\$	371.792,92
Total do Superávit Financeiro (R\$)				371.792,92

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Apodi/RN, 08 de julho de 2025

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

LUIS SABINO DA COSTA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI

CNPJ N° 08.349.011/0001-93

Praça Francisco Pinto, 56 – Centro CEP. 59700-000 – Apodi – RN Tel: 3333-3609

Email: gabinetecivilapodi@gmail.com

GABINETE CIVIL

Ofício N° 126/2025/GC/CMA

APODI-RN, em 08 de julho de 2025.

A sua Senhoria o Senhor

FILIFE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viajem – Apodi - RN

Assunto: Encaminhar Projeto de Lei N° 071 Solicita Autorização Legislativa para um Crédito Adicional Suplementar destinado a Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção Especializada.

Prezado Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, Projeto de Lei N° 071 de 08 de julho de 2025 de Autoria de Poder Executivo, a fim de que seja apreciada e votada por essa Casa Legislativa.

Sem mais para o momento, reitero votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 2025, DE 08 DE JULHO DE 2025

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR – VALOR R\$ 371.792,92



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM Nº 040/2025

Apodi (RN), em 08 de julho de 2025

Exmo. Senhor Presidente,
Exmos. Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei nº 071/2025, que “dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 371.792,92 (trezentos e setenta e um mil setecentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), em observância ao disposto nos artigos 40, e 41, I, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado à **“criação de fonte/destinação de recurso, bem como para o reforço de dotações orçamentárias”**”.

O Presente Projeto de Lei nº 071/2025, atende ao disposto na Lei Federal nº 4.320/64, art. 2º, letra “d”, da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão - MOG e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 10ª Edição – Exercício de 2023 – PARTE I – Procedimentos Contábeis Orçamentários – PCO, aprovada pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 23, de 11 de dezembro de 2023.

Os recursos necessários a abertura do presente crédito adicional suplementar são provenientes de **superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior**, nos termos do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964.

Expostas, as razões ensejadoras desta iniciativa que, esperamos, permita uma ampla e democrática discussão entre os Nobres Vereadores vem submetê-lo à votação e após sua aprovação seja devolvido para a sua sanção.

Isto posto, passamos as mãos de Vossa Excelência e Excelentíssimos Pares, para que seja submetido a alta apreciação e deliberação, em **Regime de Urgência**, confiantes em um parecer favorável.



Estado do Rio Grande do Norte
PREFEITURA MUNICIPAL DE APODI
Gabinete do Prefeito

Na certeza de contarmos com a valiosa colaboração dos Senhores Vereadores, desde já, antecipamos agradecimentos e aproveitamos a oportunidade para reiterar protestos de estima e consideração

Atenciosamente

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal de Apodi-RN
CPF: 052.734.434-66

Luis Sabino da Costa Neto
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

FILIPPE GUSTAVO DE LIMA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Apodi

Rua Joaquim Teixeira de Moura nº 219

59700-000 – Bairro Boa Viagem – Apodi - RN